



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 28/2022 DE  
FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS E  
SMART TV'S QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS  
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL  
GOVERNADOR VALADARES, ENTIDADE  
DELEGATÁRIA ÀS FUNÇÕES DE AGÊNCIA  
DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RIO DOCE, E A EMPRESA PANTANAL  
INFORMÁTICA LTDA.

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG**, Entidade Delegatária e Equiparada às funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, sediada na Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35020-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por seu Assessor, Helvécio Zago Galvão César, [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], CEP [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PANTANAL INFORMÁTICA LTDA**, sediada na Rua Gonçalves Dias, nº 3.183, Lj B, Bairro Barro Preto – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.387.427/0001-34, neste ato representado por **JOÃO BATISTA PINTO**, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedido pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] – [REDACTED], CEP: [REDACTED]



██████████, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2022, em conformidade com o Ato Convocatório nº 13/2022, nos termos da Portaria IGAM nº 39/2022 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo instrumento convocatório, aplicando-se a este aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e de prazo ao Contrato Nº 28/2022 firmado entre as partes no dia 24 de novembro de 2022, conforme justificativas apresentadas no processo nº 00001.000033.2022, para a aquisição de mais 5 (cinco) notebooks para a AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, conforme **TABELA 1** abaixo:

**TABELA 1 – Notebooks Padrão**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	<p><b>Notebooks Padrão</b></p> <p>O mesmo deverá ter no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador: Clock 2.1 GHz</li> <li>• Sistema Operacional: Windows 10</li> <li>• Tela: 15.6"</li> <li>• Memória: Capacidade: 8GB</li> <li>• Unidade de Disco: SSD de 256 GB</li> <li>• Web Cam;</li> <li>• Conteúdo da Embalagem (lacrada pelo fabricante): 1 Notebook com a bateria – carregador - Manual do Usuário.</li> </ul>	05

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à aditivação contratual é de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, representando um aumento de 19,99% com relação ao valor global inicial.

**TABELA 2 – Notebook Padrão**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

1	Notebooks Padrão	R\$ 2.300,00	05	R\$ 11.500,00
---	------------------	--------------	----	---------------

### Parágrafo Único

O valor global do presente contrato passa a ser de **R\$ 69.005,00 (sessenta e nove mil e cinco reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo prorroga o prazo inicial do Contrato em mais **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua assinatura.

### Parágrafo único

A duração total do contrato após o aditivo será de **120 (cento e vinte) dias**.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2020, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das águas – IGAM e o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo encontra amparo legal na Portaria IGAM Nº 39/2022, de 1 de 25 de outubro de 2022 e na Lei Federal nº 8.666/93.

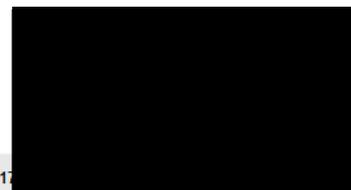
### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no endereço eletrônico do CONTRATANTE e na imprensa oficial.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidos no contrato original firmado entre as partes.

### Parágrafo Único





E assim, por estarem plenamente de acordo nas condições acima estabelecidas, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Governador Valadares, \_\_\_\_ de janeiro de 2023.

**CONTRATANTE**

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES  
DIRETOR-PRESIDENTE  
AGEVAP

**CONTRATADA**

JOÃO BATISTA PINTO  
PANTANAL INFORMÁTICA LTDA

**CONTRATANTE**

HELVÉCIO ZAGO GALVÃO CÉSAR  
ASSESSOR INTERINO  
AGEVAP -  
FILIAL GOVERNADOR VALADARES

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

